DECRETO Nº 020/2022, DE 20 DE JUNHO 2022

"Dispõe sobre a abertura de concurso público e designa a respectiva comissão."

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preenchamos requisitos estabelecidos em Lei, assim como aos estrangeiros na forma da Lei (Constituição Federal, art. 37, inc.I);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo, emprego ou função pública depende da aprovação prévia em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, emprego ou função, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para cargo em Comissão declarado em Lei de livre nomeação (Constituição Federal, art. 37, inc. II);

CONSIDERANDO que o prazo de validade do concurso público será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período (Constituição Federal, art. 37, inc.III);

CONSIDERANDO que durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aqueles aprovados em Concurso Público serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira (Constituição Federal, art. 37, inc IV).

DECRETA:

Art. 1º - Autorizo à abertura de Concurso Público para o preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, dos empregos que segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), COLETOR DE LIXO, CONTROLADOR INTERNO, COVEIRO, DIRETOR DE ENSINO INFANTIL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MECÂNICO DE AUTOS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, NUTRICIONISTA (20HS/S), NUTRICIONISTA (30HS/S), PEDREIRO, PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL (CONTENCIOSO GERAL), PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL (ÁREA TRABALHISTA), PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, PROFESSOR PEDAGÓGICO DE ENSINO INFANTIL, PSICÓLOGO, SERVENTE DE PEDREIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA e TRATORISTA.

Art. 2º - Cria a Comissão de Concurso Público para Admissão de Pessoal, com suas regras a constarem de Edital, sendo que, será formada pelos seguintes membros, sobre a Presidência do primeiro:

COMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

PRESIDENTE:
ELIANA OTTONI DA SILVA - RG 18.304.844-1 (SSP-SP),

MEMBROS:
RODRIGO FELIX DA SILVA - RG Nº 33.841.912-3 (SSP-SP)
DILZA PALOMINO MENANDRO - RG Nº 19.928.817-3 (SSP-SP).

Art. 3º - A Comissão Municipal de Concurso Público para Admissão de Pessoal acompanhará e fiscalizará os atos da empresa O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 60.001.369/0001-40, sede na Rua Alvaro Ferreira de Moraes, nº 54, Bairro Vila Moraes, Ourinhos/SP, CEP: 19.900-250, contratada para realizar o Concurso Público.

Art. 4° - Poderá a Comissão de Concurso Público requisitar servidores municipais para auxiliarem na aplicação e fiscalização das provas, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do município de Planalto/SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 20 de junho de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei n° 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

ERRATA DO DECRETO Nº 020/2022, DE 20 DE JUNHO 2022

ONDE SE LÊ:

1.21

PROFESSOR PEDAGÓGICO DE ENSINO INFANTIL

LEIA-SE

1.21

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeitura do município de Planalto/SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 27 de junho de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO DE PLANALTO

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA